



## **REGULAMENTO DE ESTÁGIO**

### **Versão 2**

**Aprovada em reunião do Colegiado no dia 03 de agosto de 2023**

**Aprovado na Congregação em 04/04/2024**

## **UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE CURSO DE GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA**

### **Capítulo I**

#### **DA CONCEITUAÇÃO**

Artigo 1º – O Estágio Curricular Supervisionado está previsto no capítulo III, artigo 83 do Regulamento do Ensino de Graduação da UFBA, explicita que para expedição do diploma correspondente ao curso, é exigido um Estágio Supervisionado em Empresa ou Instituição Científica idônea, a critério da Congregação ou Colegiado equivalente, e está de acordo com o Decreto Presidencial 87.497/82 que regulamenta a Lei 6.494/77 e o parecer no 630/87 CEGRAU-CFE que disciplina de forma integrada a questão Estágios Curriculares de Ensino Superior, e com a nova Lei nº 11.788/2008 que dispõe sobre o estágio de estudantes.

Artigo 2º - O Estágio deve propiciar a complementação do ensino e do aprendizado a serem planejados, executados, acompanhados e analisados de conformidade com os currículos, programas e calendários escolares, a fim de constituírem um instrumento de integração em termos de treinamento prático, de aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano.

Artigo 3º – O Estágio Supervisionado em Biotecnologia é obrigatório para os estudantes regularmente matriculados no 9º período do curso.

Artigo 4º - A indicação do local onde será realizado o estágio ficará a cargo do próprio estudante que deverá apresentar um documento citando nome, endereço e telefone e outros dados da Empresa e do Responsável Técnico.

### **Capítulo II**

#### **DO PROCEDIMENTO**

Artigo 5º - O Estágio Curricular Supervisionado em Biotecnologia terá duração de no mínimo de 180 horas e estará sempre sob orientação docente e de profissional especializado em empresa ou instituição de pesquisa previamente credenciada pelo Colegiado do Curso de Biotecnologia.



§ 1º – O acompanhamento do estagiário será realizado por docente alocado no componente.

§ 2º – O acompanhamento das observações práticas será realizado pelo Responsável pela Empresa ou Instituição conveniada, na qualidade de supervisor de campo.

§ 3º Todos os estagiários serão acompanhados e orientados, através de reuniões agendadas, nas dependências da IES pelo Supervisor de Estágio.

Artigo 6º – Caberá ao Supervisor de Estágio a divisão dos grupos de estágio, assim como a elaboração do cronograma do estágio nos seus diferentes setores e locais de execução.

Artigo 7º – As atividades Práticas Laborais do estagiário poderão ser realizadas em Empresas privadas ou públicas, instituições de pesquisa etc., preferencialmente conveniadas com a UFBA. O professor supervisor do estágio analisará o TCE apresentado pelo estudante, juntamente com o plano de estágio, podendo deferir ou indeferir tais documentos.

§ 1º - O convênio será realizado entre a UFBA e a Instituição, desde que esta atenda os requisitos necessários.

§ 2º - O convênio será firmado mediante um Acordo de Cooperação no qual a instituição parceira passa a ser denominada de Empresa Concedente.

### **Capítulo III**

#### **DISPOSIÇÕES GERAIS**

Artigo 8º – Será firmado um Termo de Compromisso de Estágio (TCE) no qual a Empresa Concedente e o estagiário se comprometem a cumprir este regulamento e disposições quanto ao calendário e horário de estágio, com a anuência do professor supervisor do estágio.

Artigo 9º - O estagiário que praticar qualquer ato de ordem pessoal ou profissional que prejudique ou comprometa o conceito da IES, da Empresa Concedente será responsabilizado de acordo com o Regimento da UFBA ou Código de Ética Profissional, a partir da data em que o fato chegar ao conhecimento da Supervisão de Estágio.

Artigo 10º - Conforme com a Lei de Estágio, a realização do Estágio Curricular não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza entre o estudante e a Empresa Concedente.



Artigo 11º - Em conformidade com a Lei de Estágio, o estagiário deverá ser protegido por um seguro contra acidentes pessoais.

#### **Capítulo IV**

##### **DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTAGIÁRIO**

Artigo 12º - Desenvolver os programas propostos pela Supervisão de Estágio (Planos de Estágio), cumprir este Regulamento e o Termo de Compromisso de Estágio, cumprir os regulamentos internos da Empresa Concedente, zelar pelos materiais e instalações utilizadas para o estágio, atender convocação para prestar informações ou ser avaliado sobre o estágio realizado e apresentar os relatórios nas datas solicitadas.

Artigo 13º - Serão obrigações e deveres do estagiário:

- i) Usar vestimentas adequadas aos bons princípios;
- ii) Portar o crachá de estagiário durante todo período de estágio;

Artigo 14º - Na parte das Observações Práticas, o estagiário deverá apenas acompanhar, em caráter de observação, as atividades de estágio descritas no Plano de Estágio.

Parágrafo único – Se for do interesse do Responsável da Empresa Concedente, ele poderá atribuir atividades para serem realizadas pelos estagiários, desde que as supervisionem e se responsabilizem por tais atividades.

Artigo 15º – O estagiário deverá elaborar um relatório de atividades e demais documentos do kit estágio de acordo com os critérios estabelecidos no Capítulo VIII e com o Plano de Estágio. Tais documentos deverão ser entregues nas datas solicitadas pelo Supervisor de Estágio.

#### **Capítulo V**

##### **DAS ATRIBUIÇÕES DOS SUPERVISORES DE ESTÁGIO**

Artigo 16º – Os Supervisores de Estágio terão as seguintes atribuições:

- i) Elaborar os Planos de Estágio (Plano de Estágio da Simulação de Rotina e Plano de Estágio das Observações Práticas) e o cronograma das atividades a serem cumpridas;
- ii) Divulgar este Regulamento e os Planos de Estágio para os estudantes;
- iii) Distribuir e organizar calendário e horário dos estagiários nos campos de estágio;
- iv) Acompanhar e responsabilizar-se pela execução das atividades de estágio;
- v) Encaminhar o controle da frequência para os Responsáveis das Empresas Concedentes;



- vi) Dar orientação teórica e prática para que o estudante possa desenvolver as atividades de estágio propostas nos Planos de Estágio;
- vii) Divulgar estas normas e os Planos de Estágio para os Responsáveis pelas Empresas Concedentes;
- viii) Discutir e fornecer respostas para as questões levantadas pelos estagiários nos campos de estágio, através de reuniões semanais;
- ix) Orientar a elaboração dos relatórios;
- x) Encaminhar Fichas de Avaliação de Desempenho para os Responsáveis das Empresas Concedentes;
- xi) Apreciar o desempenho do estagiário, através da avaliação dos relatórios e das Fichas de Avaliação de Desempenho;
- xii) Emitir um parecer final sobre o desempenho e a aprovação dos estagiários.

## **Capítulo VI**

### **DOS RESPONSÁVEIS DAS EMPRESAS CONCEDENTES**

Artigo 17º – Os Responsáveis pelas Empresas Concedentes terão as seguintes atribuições:

- i) Atestar a frequência dos estagiários através das Fichas de Controle de Frequência encaminhadas pelos Supervisores de Estágio;
- ii) Preencher a Ficha de Avaliação de Desempenho (em anexo a este Regulamento) encaminhada pelos Supervisores ao final do período de estágio;
- iii) Tomar conhecimento do Plano de Estágio a ser cumprido pelos estagiários e que será enviado pelos Supervisores de Estágio;
- iv) Se responsabilizar e acompanhar aquelas atividades exercidas pelos estagiários conforme o parágrafo único do artigo 14º.

## **Capítulo VII**

### **DA AVALIAÇÃO**

Artigo 18º - A aferição dos resultados será realizada pelos Supervisores de Estágio através da análise dos relatórios apresentados e pelos resultados da Ficha de Avaliação de Desempenho, contida no ANEXO A, preenchida pelo responsável da Instituição Concedente, com peso de 30% na avaliação final.

§ 1º - Os Supervisores de Estágio deverão emitir um parecer final sobre o desempenho e a aprovação dos estagiários, contendo os seguintes conceitos:

- a)** APROVADO, com integralização da carga horária;



**b) REPROVADO**, com a não integralização da carga horária.

§ 2º - Os Estagiários reprovados deverão realizar o estágio novamente na série seguinte, a título de dependência, incidindo todas as prerrogativas regimentais da UFBA.

### **Capítulo VIII**

## **RELATÓRIO DE ESTÁGIO**

Artigo 19º - O relatório é o documento comprobatório do Estágio, espelhando para a Supervisão de Estágio o desempenho do estagiário nesta atividade e constitui parte dos elementos através dos quais será julgada a qualidade das atividades cumpridas pelo estudante durante o desenvolvimento do Estágio.

Artigo 20º - O relatório final do Estágio Supervisionado deverá ser entregue para os Supervisores de Estágio nas datas definidas pelos mesmos.

Artigo 21º - O relatório deverá ser entregue digitalizado, em formato ofício, com páginas numeradas no ângulo superior direito, respeitando margens (esquerda 4 cm, direita 2 cm, superior 4 cm e inferior 2 cm) e apresentando a seguinte estrutura:

a) Folhas iniciais - pela ordem deve conter:

- i) Nome completo do estagiário, Estágio Curricular Supervisionado em Biotecnologia, cidade, mês e ano;
- ii) Folha de Avaliação contendo nome completo do estagiário e do(s) Supervisor(es) de Estágio;
- iii) Sumário com os seguintes itens: Identificação, Introdução, Desenvolvimento e Conclusão.

b) Identificação – pela ordem deve conter:

- i) Identificação completa do estagiário, inclusive endereço e telefone para contato;
- ii) Nome e endereço do local onde o Estágio foi realizado;
- iii) Identificação do Responsável pela Empresa Concedente (nome, endereço);
- iv) Duração do estágio.

c) Preleção – parte do relatório onde devem ser traduzidas as impressões iniciais do estagiário ao ter contato com a Empresa, chefia imediata e colegas de trabalho, incluindo as impressões sobre a insegurança em relação ao trabalho ou à convivência profissional no grupo de trabalho, etc;



d) Desenvolvimento - neste item deve ser feito um relato cronológico e detalhado de todas as atividades desenvolvidas durante o período de Estágio de acordo com os Planos de Estágio.

e) Conclusões – este item deverá corresponder a uma análise crítica do trabalho executado e sua validade como contribuição para a formação profissional, que deve ser essencialmente baseada nas atividades descritas no texto. Devem tentar relacionar o conhecimento adquirido na Graduação com os problemas encontrados e apresentadas sugestões que o estagiário julgar importantes para que haja uma melhor integração entre aquilo que é oferecido no Curso de Biotecnologia e as atividades desenvolvidas no Estágio.

f) Referência Bibliográfica - corresponde à especificação das obras consultadas para o desenvolvimento das atividades realizadas. Devem ser citadas de acordo com as normas da ABNT vigentes.

g) Data e Assinaturas – devem ser incluídos neste item a assinatura do estudante e o local para assinatura do(s) Supervisor(es) de Estágio.

Artigo 22º – Os casos omissos no presente Regulamento serão decididos pelos Supervisores de Estágio, pelo Professor alocado no componente Estágio Supervisionado e pelo Coordenador do Curso, cada qual no âmbito de sua competência e, aplicando-se os preceitos do Regimento Geral e Regulamento do Ensino de Graduação da UFBA e da legislação em vigor.

Art. 23º - Estudantes concluintes matriculados exclusivamente em TCC2 e Estágio Supervisionado, que estejam realizando o estágio fora da cidade de Salvador, poderão, em regime de exceção, serem orientados remotamente.





Responsabilidade: capacidade de se comportar com profissionalismo e seriedade no desenvolvimento das atividades									
Capacidade de comunicação: clareza, precisão e coerência com que se comunica.									
Estabilidade emocional: autocontrole em situações inesperadas ou difíceis									
Adaptação: considere o ajustamento do estagiário às condições do estágio									
Assiduidade: constância e pontualidade no cumprimento de horários e dias de trabalho determinados pela empresa									
Entrega do relatório no prazo estipulado.	( ) Sim    ( ) Não								
<b>Comentários do supervisor de estágio na empresa:</b>									<b>MÉDIA:</b>
<b>Níveis:</b> (1,0 - 4,0) Insuficiente; (4,1 - 5,0) Regular; (5,1 - 7,0) Bom; (7,1 - 9,0) Muito Bom; (9,1 - 10,0) Excelente.									
Recebido em: ____/____/____	Carimbo da Empresa								
Assinatura do professor (a) orientador (a):									